

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Assembleia Municipal

Extracto do Despacho n.º 45/CMSLO_GP/2024

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano a Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde fevereiro 2012, que se encontra de licença sem vencimento ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o novo pedido de prorrogação do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 04 de novembro, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 ano, período pela qual terminou a 2ª solicitação de licença, com efeito a partir do dia 03 de novembro de 2024 até 03 de novembro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, todos do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida. Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 4 de novembro de 2024. — O Presidente da Câmara, *Valdano Paulo Cabral Furtado*.